

DECRETO Nº. 26.106, DE 16/05/2013.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ; CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 667 E INCISO I DO ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.143/2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo 06 da Lei Municipal nº. 3.143/2008, que trata da Classificação das atividades por Categoria de Uso; a atividade “Estação de Rádio Base – ERB’s” como comércio e serviço principal, com a ressalva de que fica tolerado também na ZR1 e ZR2 do Bairro Barra do Sahy.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 25.661, de 13/03/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal